



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:41
Acesse em: <https://e-lcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e9ed331b-f03d-4b6d-8623-21da19c76053

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2026

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA DE EVENTO PÚBLICO PARA APOIO EM EVENTOS CULTURAIS COM UMA EQUIPE COMPOSTA POR 30 (TRINTA) COMPONENTES, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO VÁRZEA DO POÇO/BA
CONTRATADO:	TATICO MONITORAMENTO LTDA
CNPJ/CPF:	41.210.453/0001-20

VÁRZEA DO POÇO – BAHIA
FEVEREIRO DE 2026



Várzea da Poço/BA, 08 de janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARA: GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo para a prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Justifica-se a presente solicitação, tendo por finalidade garantir a organização, controle de acesso e apoio logístico durante a realização de eventos culturais promovidos pelo Município de Várzea do Poço/BA, assegurando maior segurança e ordenamento dos espaços destinados ao público.

Atenciosamente,


Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

A prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação, tendo por finalidade garantir a organização, controle de acesso e apoio logístico durante a realização de eventos culturais promovidos pelo Município de Várzea do Poço/BA, assegurando maior segurança e ordenamento dos espaços destinados ao público.

A contratação mostra-se necessária para disponibilizar equipe adequada de apoio em portaria, contribuindo para o controle de entrada e circulação de pessoas, orientação do público e suporte à organização dos eventos, proporcionando maior eficiência na execução das atividades e melhores condições de segurança e atendimento durante as ações promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Se justifica para os devidos fins, entendendo-se como serviços imprescindível para o andamento das atividades de órgãos setoriais e funcionais deste município.

Para os serviços deste objeto serão observados os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prazo para a prestação de serviços será de 30 (dias) dias, onde deverá ser realizada de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua Durval Gama, Centro, Várzea do Poço – Ba, em horário comercial.

2.2. O fornecimento constante nesse termo de referência será de forma parcelada de acordo com a medição e contada a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA DE EVENTOS PÚBLICOS PARA APOIO EM EVENTOS CULTURAIS COM UMA EQUIPE COMPOSTA POR 30 (TRINTA) COMPONENTES.	DIÁRIAS	3

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:



- 4.1.1. Efetuar a entrega/prestação dos itens/serviços dentro do prazo estipulado nesse Termo Referencial;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;
- 4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - 5.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - 5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Referencial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
 - 5.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
 - 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 – A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.
- 6.2 - A vigência será de acordo ao prazo estabelecido no Termo Referencial.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O acompanhamento do contrato será exercido por um representante do Município de Várzea do Poço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Prefeito e/ou a Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este município;
- IV. Serão recusados os produtos/serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo Referencial e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Várzea do Poço, Bahia, 8 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



À Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA DE EVENTO PÚBLICO PARA APOIO EM EVENTOS CULTURAIS COM UMA EQUIPE COMPOSTA POR 30 (TRINTA) COMPONENTES, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO VÁRZEA DO POÇO/BA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no dia 08 de janeiro de 2026, solicitando a prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Departamento de Compras para demais providências administrativas.

Várzea do Poço, Bahia, 08 de janeiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de pessoa jurídica para a Prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

1. PESSOA JURÍDICA

1.1. Para comprovação de Regularidade jurídica:

- 1.1.1. Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores.
- 1.1.2. Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

1.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal:

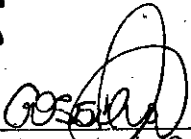
- 1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).
- 1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.
- 1.2.4. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 1.2.5. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Várzea do Poço, Bahia, 09 de janeiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0108/2025


Departamento de Compras



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA DE EVENTOS PÚBLICOS PARA APOIO EM EVENTOS CULTURAIS COM UMA EQUIPE COMPOSTA POR 30 (TRINTA) COMPONENTES.	DI	3	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:				R\$	

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: _____

Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

OBJETO: Prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA.

PARTICIPANTES:

a) **TATICO MONITORAMENTO LTDA**

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

b) **SV MONITORAMENTO LTAD**

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

c) **S MAX MONITORAMENTO E VIGILANCIA LTDA**

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Várzea do Poço - Bahia, 03 de fevereiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0188/2025

Departamento de Compras



Várzea do Poço, Bahia, 04 de fevereiro de 2026.

Ao Setor de Contabilidade
Nesta

Senhor,

Vimos por meio deste, em observância ao art. 72, IV da Lei 14.133/21, solicitarmos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem com sua reserva orçamentária a fim de atendermos a demanda, visando a prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA, conforme Processo Administrativo em anexo.

Certo do atendimento, solicito que após análise, encaminhe ao setor competente conforme fluxo de despesa.

Atenciosamente,

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Várzea do Poço, Bahia, 04 de fevereiro de 2026.

À

Comissão de Contratação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo.

Prezados,

Na forma solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a respeito da existência de dotação orçamentária para a prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA, tenho a informar que:

a) A previsão orçamentária para o valor estimado da contratação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Várzea do Poço.

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade: Fundo Municipal de Cultura.

Atividade:

2.020 - Manutenção das Festas Culturais, Cívicas e Religiosas.

2.021 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer.

2.047 - Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500.0000.

Atenciosamente,

Departamento Contábil



Várzea do Poço, Bahia, 05 de fevereiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica / Assessoria Jurídica

Assunto: Prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA.

Processo Administrativo: 065/2026

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requeiro que seja examinada a solicitação para a prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA, uma vez que o valor a ser contratado está abaixo do previsto no inciso II do artigo 75 da lei mencionada.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2026

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço - Cep 44715-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Everson Marcos Matt, inscrito no CPF: 906.056.592-49, residente na Fazenda Várzea da Pedra, Zona Rural, CEP: 44.715-000, Várzea do Poço, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede/domiciliado no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** / Estado **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXX/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº **XXX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **XX/XX/2026** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **xxxxxxxxx**, sediada na **xxxxxxxxx**, nº **xxx**, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXX, Órgão XXXXXXXXXXXX – Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, Projeto/Atividade XXXXXXXXXXXX, Valor R\$ XXXXXXXXXXXX, Fonte de Recurso – XXXXXXXXXXXX, Elemento de Despesa XXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXX, conforme disposto legal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro do município de Várzea do Poço, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço, Bahia, XX de XXXXXXXX de 2026.

Prefeitura Municipal de Várzea do Poço
Everson Marcos Matt
CONTRATANTE

Empresa/Prestador de Serviços
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

Processo: 065/2026

Dispensa de Licitação: 030/2026

Objeto: Prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA.

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação, no sentido de emissão de Parecer Técnico Jurídico a respeito dos serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA, por meio de Dispensa de Licitação.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III, da Lei 14.133/21.

Pretende o órgão requerente, os serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, atendendo assim toda a demanda interessada.

Inicialmente cumpre registrar que a realização da licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133, nova Lei de licitações, que assim dispôs:

Art. 75

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

O valor do objeto, na presente contratação, está estimado em R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos itens a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Várzea do Poço, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.



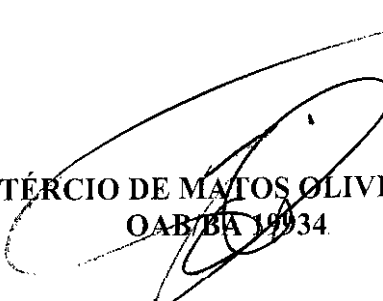
Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação. No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento ao interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Várzea do Poço/BA, 05 de fevereiro de 2026.


TÉRCIO DE MATOS OLIVEIRA
OAB/BA 14934



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 030/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo dos serviços e/ou fornecimento de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a prestadora de serviços, a pessoa jurídica TATICO MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 41.210.453/0001-20, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

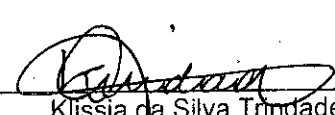
Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

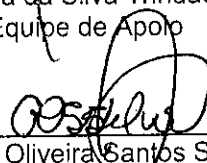
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea do Poço, Bahia, 05 de fevereiro de 2026.


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação


Klissia da Silva Trindade
Equipe de Apoio


Girliam Oliveira Santos Silva
Equipe de Apoio



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA.

Contratado: TATICO MONITORAMENTO LTDA,
CNPJ/CPF sob o nº 41.210.453/0001-20.

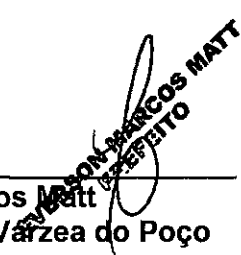
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor Total: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 05 de fevereiro de 2026.


Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA.

Contratado: TATICO MONITORAMENTO LTDA,
CNPJ/CPF sob o nº 41.210.453/0001-20.

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor Total: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 05 de fevereiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama 414 - Centro, Várzea do Poço - Ba - Cep 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08





TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 065/2026

Dispensa de Licitação Nº. 030/2026.

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica TATICO MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 41.210.453/0001-20, no valor total R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 05 de fevereiro de 2026.


Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Processo Administrativo nº 065/2026.

CONTRATADA: TATICO MONITORAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 41.210.453/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

OBJETO: Prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de fevereiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 05 de fevereiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 052/2026
Processo Administrativo nº. 065/2026
Dispensa de Licitação nº. 030/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: TATICO MONITORAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 41.210.453/0001-20.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Várzea do Poço.

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade: Fundo Municipal de Cultura.

Atividade:

2.020 - Manutenção das Festas Culturais, Cívicas e Religiosas.

2.021 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer.

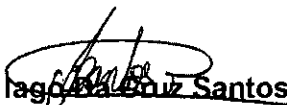
2.047 - Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500.0000.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 05 de fevereiro de 2026.


Iago Da Cruz Santos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 05 de fevereiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 065/2026

Dispensa de Licitação Nº. 030/2026.

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica TATICO MONITORAMENTO LTDA, CNPJ nº 41.210.453/0001-20, no valor total R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 05 de fevereiro de 2026.


Iago da Cruz Santos

Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

Processo Administrativo nº 065/2026.

CONTRATADA: TATICO MONITORAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 41.210.453/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

OBJETO: Prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de fevereiro de 2026.


Iago Da Cruz Santos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 05 de fevereiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 052/2026
Processo Administrativo nº. 065/2026
Dispensa de Licitação nº. 030/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: TATICO MONITORAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 41.210.453/0001-20.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços de agente de portaria de evento público para apoio em eventos culturais com uma equipe composta por 30 (trinta) componentes, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Várzea do Poço.

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade: Fundo Municipal de Cultura.

Atividade:

2.020 - Manutenção das Festas Culturais, Cívicas e Religiosas.

2.021 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer.

2.047 - Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.500.0000.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia - 05 de fevereiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 05 de fevereiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Serrolândia – Bahia, 20 de janeiro de 2026



Prezados (as),

Atendendo à solicitação do referido, a Empresa **TÁTICO MONITORAMENTO**, sediada na Av. Castro Alves, Centro - CEP 44.710-000, Serrolândia – Bahia, apresenta proposta de preço para Prestação dos Serviços, do dia 6 a 8 de fevereiro conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTD.	VALOR TOTAL(R\$)
01	CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA DE EVENTO PÚBLICO PARA APOIO EM EVENTOS CULTURAIS COM UMA EQUIPE COMPOSTA POR 30 (TRINTA) COMPONENTES.	DI	3	R\$ 53.000,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS				R\$ 53.000,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Atenciosamente

TÁTICO MONITORAMENTO

Email: monitoramentotatico12@gmail.com

CNPJ 41.210.453/0001-20

Telefone: (74) 999343100

41.210.453/0001-20
TÁTICO MONITORAMENTO LTDA
Av. Castro Alves
B. Centro CEP 44710-000
Serrolândia-BA

Erivaldo Silva Senna



Várzea do poço - Bahia, 12 de janeiro de 2026.

À Prefeitura Municipal de Várzea do Poço

Prezados (as),

Atendendo à solicitação do referido, a Empresa **SV MONITORAMENTO**, sediada na Av Juscelino Kubitschek, Centro - CEP 44.715-000, Várzea do poço – Bahia, apresenta proposta de preço para Prestação dos Serviços, do dia 6 a 8 de fevereiro conforme detalhamento no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTD.	VALOR TOTAL(R\$)
01	CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA DE EVENTO PÚBLICO PARA APOIO EM EVENTOS CULTURAIS COM UMA EQUIPE COMPOSTA POR 30 (TRINTA) COMPONENTES POR DIA.	DI	3	R\$ 54.500,00
	TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 54.500,00

Validade da proposta: 60 dias.

Atenciosamente,

SV MONITORAMENTO
CNPJ 40.331.783/0001-00
Telefone: (74) 999011981
Email: svmonitoramento84@gmail.com

40.331.783/0001-00
SV MONITORAMENTO LTDA
Av. Juscelino Kubitschek
B. Centro CEP 44715-000
Várzea do poço-BA



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:41
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e9ed331b-103d-416d-821d-11d1-076053

Jacobina - Bahia, 19 de janeiro de 2026.

À Prefeitura Municipal de Várzea do Poço

Prezados (as),

Atendendo à solicitação, a **S MAX Monitoramento e vigilância LTDA**, sediada na Praça Aníbal Augusto, 105, sala 02, Centro - CEP 44.700-000, Jacobina – Bahia, apresenta proposta de preço para Prestação dos Serviços, do dia 6 a 8 de fevereiro conforme o quadro a seguir:

S MAX Monitoramento e vigilância LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTD.	VALOR TOTAL(R\$)
01	CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA DE EVENTO PÚBLICO PARA APOIO EM EVENTOS CULTURAIS COM UMA EQUIPE COMPOSTA POR 30 (TRINTA) COMPONENTES.	DI	3	R\$ 55.000,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS				R\$ 55.000,00

Validade da Proposta: 60 dias.

Renata Lima da Silva

Atenciosamente,

S MAX Monitoramento e vigilância LTDA

CNPJ 34.389.438/0001-25

Telefone: (74) 3621-2280/ 99928-4511

Email: smaxseguranca@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.210.453/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/03/2021	
NOME EMPRESARIAL TATICO MONITORAMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TATICO MONITORAMENTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.30-7-00 - Atividades de Investigação particular 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MANOEL ROQUE RODRIGUES		NÚMERO 215	COMPLEMENTO *****
CEP 44.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERROLANDIA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUAN_MARQUESSS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (74) 9157-0393	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2025 às 15:56:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TATICO MONITORAMENTO LTDA
CNPJ nº 41.210.453/0001-20



http://assinador.pscs.com.br/assinador/ver/autenticacao?chave=8guv-tUkgehej_gKvruWQ&chave2=BT-06acCPmpeIH2mncfRg
e em: https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam?codigo_documento=ed331b-f03d-4b6d-8623-21da19c76053

ANDERSON HANGEL SOUZA FRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 031.260.425-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 986943673, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DURVAL GAMA, 65, CENTRO, VARZEA DO POCO, BA, CEP 44715000, BRASIL.

DANILO EDUARDO RODRIGUES DA ROCHA BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1990, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 043.220.685-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1323465677, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BERNARDINA FERREIRA DA SILVA, 615, CENTRO, SERROLANDIA, BA, CEP 44710000, BRASIL.

ERIOSVALDO SILVA SENA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 075.994.165-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2149869691, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, 25, CENTRO, VARZEA DO POCO, BA, CEP 44715000, BRASIL.

VILSON RAMOS DOS SANTOS NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1981, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 941.510.595-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8903229699, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO P C DE OLIVEIRA, 105, CENTRO, VARZEA DO POCO, BA, CEP 44715000, BRASIL.

VITOR NUNES PIMENTEL DA SILVA FRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1993, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 056.515.755-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1293465780, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA FLAVIO MESQUITA, S/N, CENTRO, VARZEA NOVA, BA, CEP 44690000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TATICO MONITORAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205643510, com sede Avenida Manoel Roque Rodrigues, 215, Centro Serrolândia, BA, CEP 44710000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.210.453/0001-20, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇO DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE

Req: 81500003238320

Página 1

Eriosvaldo Silva SENA *Vitor Nunes Pimentel da Silva Fraga*

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98704751 em 12/12/2025

Protocolo 256489947 de 11/12/2025

Nome da empresa TATICO MONITORAMENTO LTDA NIRE 29205643510

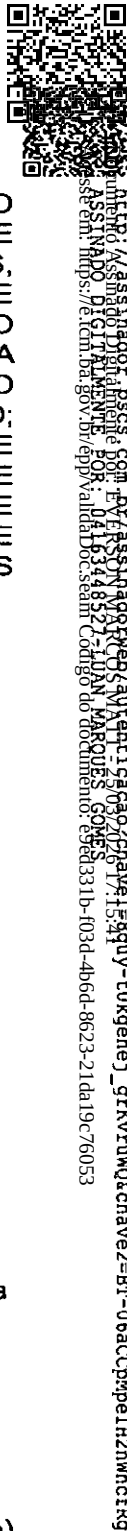
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214739168073328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinadoc.pscs.com.br/assinadoc/validar/assinadoc/validar?chave=2-BT-06acCpMpeIH2mncfRg
eSseIn: http://e.cd.m.ba.gov.br/ppi/validadoc.seam?Codigo do documento: e98d331b-103d-4b6d-8623-21da19c76053

SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO..

CNAE FISCAL

8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8030-7/00 - atividades de investigação particular
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ERIOSVALDO SILVA SENA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

Req: 81500003238320

Página 2

VLPR K4 d - SL - f - g
Eriosvaldo Silva Sena

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98704751 em 12/12/2025

Protocolo 256489947 de 11/12/2025

Nome da empresa TATICO MONITORAMENTO LTDA NIRE 29205643510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214739168073328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





http://assinadigital.juceb.ba.gov.br/assinadigital/validar?codigo=858331b-103d-4b6d-8623-21da19c76053

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ANDERSON HANGEL SOUZA FRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 031.260.425-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 986943673, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DURVAL GAMA, 65, CENTRO, VARZEA DO POCO, BA, CEP 44715000, BRASIL.

DANILO EDUARDO RODRIGUES DA ROCHA BARRETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/06/1990, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 043.220.685-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1323465677, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BERNARDINA FERREIRA DA SILVA, 615, CENTRO, SERROLANDIA, BA, CEP 44710000, BRASIL.

ERIOSVALDO SILVA SENA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/06/1997, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 075.994.165-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2149869691, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, 25, CENTRO, VARZEA DO POCO, BA, CEP 44715000, BRASIL.

VILSON RAMOS DOS SANTOS NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/11/1981, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 941.510.595-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8903229699, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO P C DE OLIVEIRA, 105, CENTRO, VARZEA DO POCO, BA, CEP 44715000, BRASIL.

VITOR NUNES PIMENTEL DA SILVA FRAGA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1993, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 056.515.755-88, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1293465780, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a)

Req: 81500003238320

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98704751 em 12/12/2025

Protocolo 256489947 de 11/12/2025

Nome da empresa TATICO MONITORAMENTO LTDA NIRE 29205643510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214739168073328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/196039>; this version posted May 14, 2017. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TATICO MONITORAMENTO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29205643510, com sede Avenida Manoel Roque Rodrigues, 215, Centro Serrolândia, BA, CEP 44710000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.210.453/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial A sociedade gira sob o nome empresarial TATICO MONITORAMENTO LTDA Tendo como nome fantasia TATICO MONITORAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇO DE APOIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO PARTICULAR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Página 4

12/12/2025

Protocolo 256489947 de 11/12/2025

Nome da empresa TATICO MONITORAMENTO LTDA NIRE 29205643510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

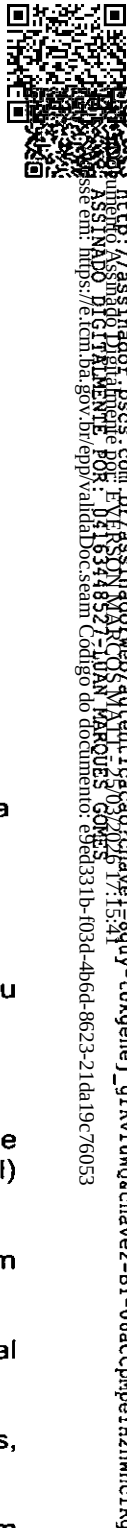
Chancela 214739168073328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TATICO MONITORAMENTO LTDA
CNPJ nº 41.210.453/0001-20



8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
3313-9/99 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8030-7/00 - atividades de investigação particular
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
6822-6/00 - gestão e administração da propriedade imobiliária
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social totalmente integralizado é de R\$ 110.000,00 (sento e dez Mil Reais) em moeda corrente nacional representado por 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, e fica assim distribuído:

ANDERSON HANGEL SOUZA FRANCO, com 12.000 (Doze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) integralizado.

ERIOSVALDO SILVA SENA, com 62.000 (Sessenta e Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) integralizado.

DANILO EDUARDO RODRIGUES DA ROCHA BARRETO, com 12.000 (Doze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

VILSON RAMOS DOS SANTOS NOGUEIRA, com 12.000 (Doze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) integralizado.

Req: 81500003238320

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98704751 em 12/12/2025

Protocolo 256489947 de 11/12/2025

Nome da empresa TATICO MONITORAMENTO LTDA NIRE 29205643510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214739168073328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TATICO MONITORAMENTO LTDA
CNPJ nº 41.210.453/0001-20



http://assinadigital.juceb.ba.gov.br/assinadigital/assinadigital.aspx?chave=BT-06acCPmpeIH2nWncFRg
e em: https://assinadigital.juceb.ba.gov.br/assinadigital/assinadigital.aspx?chave=BT-06acCPmpeIH2nWncFRg

VITOR NUNES PIMENTEL DA SILVA FRAGA, com 12.000 (Doze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA SETIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ERIOSVALDO SILVA SENA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Req: 81500003238320

Vitor Nunes Pimentel da Silva Fraga

Página 6

[Assinatura]

[Assinatura]

Eriosvaldo Silva Sena



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98704751 em 12/12/2025

Protocolo 256489947 de 11/12/2025

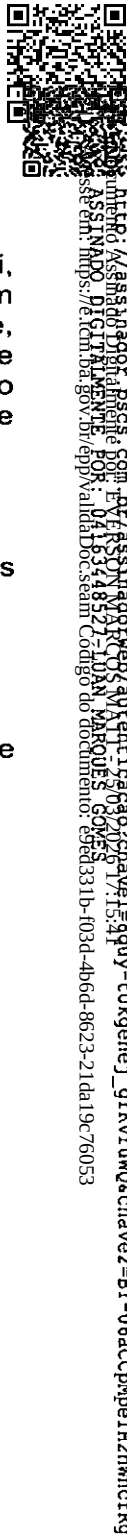
Nome da empresa TATICO MONITORAMENTO LTDA NIRE 29205643510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214739168073328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

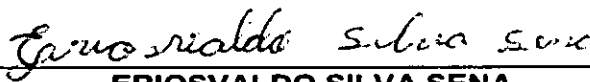
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

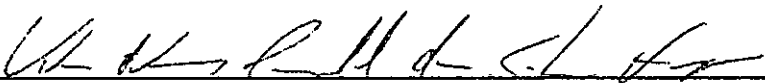
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JACOBINA - BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

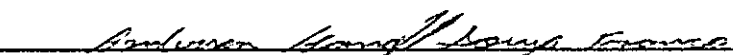
SERRROLANDIA-BA, 25 de novembro de 2025.


ERIOSVALDO SILVA SENA


VITOR NUNES PIMENTEL DA SILVA FRAGA


VILSON RAMOS DOS SANTOS NOGUEIRA


DANILO EDUARDO RODRIGUES DA ROCHA BARRETO


ANDERSON HANGEL SOUZA FRANCO



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98704751 em 12/12/2025

Protocolo 256489947 de 11/12/2025

Nome da empresa TATICO MONITORAMENTO LTDA NIRE 29205643510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214739168073328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, LUAN MARQUES GOMES, CPF 04163448527, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 042428, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATURAL (7 paginas), CAPA ALTERAÇÃO (1pagina), TERMO (1pagina), CARTEIRA DO CRC DO CONTADOR (1pagina).

SERRROLANDIA-BA, 25 de novembro de 2025.

LUAN MARQUES GOMES

Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/12/2025

Certifico o Registro sob o nº 98704751 em 12/12/2025

Protocolo 256489947 de 11/12/2025

Nome da empresa TATICO MONITORAMENTO LTDA NIRE 29205643510

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214739168073328

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TATICO MONITORAMENTO LTDA
PROTOCOLO	256489947 - 11/12/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29205643510
CNPJ 41.210.453/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98704751 DE 12/12/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 12/12/2025

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98704751

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04163448527 - LUAN MARQUES GOMES - Assinado em 11/12/2025 às 11:25:39

Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 21.498.696-91 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-04-2019

NOME ERIOSVALDO SILVA SENA

FILIAÇÃO EVALDO SILVA SENA
NALDI PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE VÁRZEA DO POÇO BA DATA DE NASCIMENTO 06-06-1997

DOC ORIGEM C.NAS. CM VÁRZEA DO POÇO BA DS
SEDE LV A13 FL 260 RT 9028

CPF 075.994.165-36

forado de Maria da A. A. R.
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

forado de Maria da A. A. R.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TATICO MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 41.210.453/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:57 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **7026.E0AE.0A0A.748F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Serrolândia

DIVISÃO DE TRIBUTOS

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99

CENTRO - SERROLÂNDIA - BA CEP: 44710-000

CNPJ: 14.196.703/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:41
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e9ed331b-f03d-4b6d-8623-21da19c76053

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000218/2025.E

Nome/Razão Social: **TATICO MONITORAMENTO LTDA**

Nome Fantasia: **TATICO MONITORAMENTO**

Inscrição Municipal: **2205**

CPF/CNPJ: **41.210.453/0001-20**

Endereço: **AVN MANOEL ROQUE RODRIGUES, 215**

CENTRO SERROLÂNDIA - BA CEP: 44710-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 24/11/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/02/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600011734680000002205090000218202511247**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://serrolandia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 15/12/2025 às 16:20:43



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256308496

RAZÃO SOCIAL	
TATICO MONITORAMENTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
238.882.469	41.210.453/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TATICO MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.210.453/0001-20
Certidão nº: 78409301/2025
Expedição: 15/12/2025, às 16:21:29
Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TATICO MONITORAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.210.453/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.210.453/0001-20
Razão Social: TATICO MONITORAMENTO LTDA
Endereço: AVE MANOEL ROQUE RODRIGUES 215 / CENTRO / SERROLANDIA / BA / 44710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011802525598627283

Informação obtida em 05/02/2026 16:46:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/02/2026 16:47:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TATICO MONITORAMENTO LTDA**
CNPJ: **41.210.453/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TATICO MONITORAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 41.210.453/0001-20

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

*Os **Sistemas ePAD e CGU-PJ** consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:47:01 do dia 05/02/2026 , com validade até o dia 07/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: a6v7D7HFqxs3gasftCN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TATICO MONITORAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **41.210.453/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:46:26 do dia 05/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 47VY050226164626

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:41
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e9ed331b-f03d-4b6d-8623-21da19c76053

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01102960E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **05/02/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TATICO MONITORAMENTO LTDA

CNPJ: 41.210.453/0001-20

Endereço: AVE MANOEL ROQUE RODRIGUES 215 / CENTRO / SERROLANDIA / BA / 44710-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/02/2026 às 16:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.210.453/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6984.F28B.937A.B523 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:41
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epvp/validaDoc.seam> Código do documento: e9ed331b-f03d-4b6d-8623-21da19c76053